

PORTARIA Nº 43 DE 26/03/2021.

Dispõe sobre medida extraordinária para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) pela Fundação Faceli.

O Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.501/2015, e pelo Decreto nº 031, de 06 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde caracterizou a COVID-19 como uma pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 4848-R, de 26 de março de 2021, que dispõe sobre medidas qualificadas extraordinárias até o dia 04 de abril de 2021 para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em todos os Municípios do Estado do Espírito Santo, inclusive a suspensão do transporte público coletivo em todo o território do Espírito Santo;

RESOLVE

Art. 1º Permanecem suspensas as atividades de atendimento presencial ao público da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Fundação Faceli e da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – Faculdade Faceli até o dia 31 de março de 2021.

Parágrafo único. Para garantir a continuidade da prestação dos serviços ao público, o atendimento será realizado por meio eletrônico, pelos e-mails do Anexo Único e pelo Portal Acadêmico.

Art. 2º Fica estabelecida, para os servidores públicos da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Fundação Faceli, a forma de trabalho remoto, para ser exercida nos dias 29, 30 e 31 de março de 2021, salvo para os serviços de excepcional necessidade para a Fundação e que não possam ser realizados na forma remota.

Parágrafo único. Caberá ao Diretor Administrativo e Financeiro e ao Diretor Acadêmico orientar o servidor durante o período de trabalho remoto, a fim de preservar a prestação de serviços de competência do setor, garantindo a prestação ininterrupta do serviço público.

Art. 3º Fica restabelecido o horário normal de trabalho praticado pelos servidores da Fundação Faceli, horário este que deverá ser seguido durante a realização do trabalho remoto.

Art. 4º Durante a realização do trabalho remoto o servidor deverá estar disponível para comparecer às dependências da Fundação Faceli, em caso de necessidade do serviço público.

Art. 5º As aulas dos cursos de graduação permanecem no sistema remoto, sem qualquer alteração.

Art. 6º As regras previstas nesta Portaria serão aplicadas no período de 29 a 31 de março de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Portarias nº 040 e nº 041, de 19 de março de 2021.

Linhares-ES, 26 de março de 2021.

Original assinado por

Robson Guimarães do Valle
Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do
Município de Linhares – Fundação Faceli

ANEXO ÚNICO

SETOR	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Recepção	agenda@faceli.edu.br
Secretaria Acadêmica	secretaria@faceli.edu.br
Biblioteca	biblioteca@faceli.edu.br
Núcleo de Prática Jurídica (NPJ)	npj@faceli.edu.br
Núcleo de Práticas Administrativas e de Negócios (NUPAN)	nupan@faceli.edu.br
Coordenação do Curso de Administração	coordadministracao@faceli.edu.br
Coordenação do Curso de Direito	coorddireito@faceli.edu.br
Coordenação do Curso de Pedagogia	coordpedagogia@faceli.edu.br
Coordenação de Estágio	coordestagio@faceli.edu.br
Coordenação de Pesquisa e Extensão	pesquisaextensao@faceli.edu.br
Coordenação da CPA	cpa@faceli.edu.br